



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2021

Processo nº.: 062/2021

Dispensa de Licitação nº.: 018/2021

Objeto: locação de imóvel para instalação do PSF Aeroporto, até que a instituição pública onde está estabelecido o Posto de Atendimento passe por manutenções e reparos em sua estrutura.

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Fiscal do Contrato: Cássia Lourenço Zica

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG 7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário Sr. **WILSON GERALDO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº. 577.694.436-87, e RG MG 3.491.770 residente e domiciliado na Rua Brejo Alegre, nº 611, Bairro Aeroporto, Presidente Olegário - MG, CEP 38.750-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 122/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 062/2021, por meio da Dispensa de Licitação nº 018/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Vanessa Beatriz Borges Queiroz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, findando **14 de junho de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Mensal	Valor Total Anual
WILSON GERALDO DE QUEIROZ					
001	Locação de imóvel	12	SE	R\$800,00	R\$9.600,00
				Total do Fornecedor: R\$9.600,00	

Wilson Geraldo de Queiroz



CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 14 de junho de 2022.

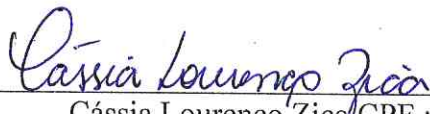

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Beatriz Borges Queiroz


WILSON GERALDO DE QUEIROZ
CPF: 577.694.436-87
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 
Cássia Lourenço Zica CPF.: 098.974.686-09

II - 
Renata Cristina Amaral CPF.: 113.305.636-97